

LEI N.º 1.164

“CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado de Almoхарifado, com as atribuições a serem regulamentadas por Decreto Executivo.

Art. 2º- O cargo de que trata o artigo anterior, fará parte do Anexo IV- Nível de vencimento 03, do art.34 da Lei 941 de 27 de fevereiro de 1987, que dispõe sobre o Quadro Permanente, Política de Pessoal do Executivo e dá outras providências.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de dezembro de 1990.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal